



**ATA DA 1771ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 24852/16-41, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Gratificação Trimestral (HVM), Código RH-060; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 333.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 13113/16-13, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/73.2016, celebrado com a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME**, objetivando a prestação de serviços continuados de acesso a internet em banda larga para a rede corporativa do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, com fornecimento de



infraestrutura física e tecnológica, a fim de alterar a Cláusula Décima Sexta – Gestão do Contrato, passando a gestão da Gerência de Riscos e Controles Internos – GECOI para o Administrador do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 334.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 15239/16-14 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 25-05-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de duas cortinas de ar VEC 1400C, de 1,40m; um projetor Epson Powerlife X293CDXGA, 3000 lumens, HDMI; uma tela de projeção, com 150 polegadas, elétrica, com controle remoto Csr, com 3,00 x 2,28m, para a reabertura da Pinacoteca Gaffrée & Guinle, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 335.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 53950/15-22 e considerando o relatório de Auditoria Anual de Contas, exercício de 2014, elaborado pela Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/SG-PR, **decidiu** apurar, no termo da Resolução DP nº 20/2011, a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesa, considerados os procedimentos de dispensa de licitação realizados com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e que culminaram nos pedidos de compra de: ar condicionado, peças credencial ISPS-CODE, cartucho de impressão, material de construção, material de pintura, suprimentos de informática, madeira, mobiliário, material de hidráulica, telha, material de escritório, material de elétrica, peças de refrigeração, scanner, cimento, equipamento de proteção individual – EPI, tinta, material de mecânica, instalação de piso, confecção de impressos e manutenção em equipamentos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 336.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 23787/16-45 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-07-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade



PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio à manutenção das redes de hidráulica, ao abastecimento de água às embarcações e a manutenção em geral nas áreas do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 337.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 2261/15-50 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-06-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/58.2015, celebrado com a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de portaria, recepção em portarias e de telefonistas, para atendimento às necessidades, nas dependências da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, bem como, acrescer 03 (três) controladoras de acesso, com consequente acréscimo de valor de 11,4465%, totalizando 24,8865% em acréscimos acumulados ao contrato, passando o valor mensal de **R\$ 96.441,89** (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 106.173,78** (cento e seis mil e cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), com inclusão de cláusula rescisória para abertura de processo licitatório, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 338.2016;* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 9757/16-44, que tratou em deliberar quanto a permanência no Plano de Saúde aos dependentes de empregados e ex-empregados falecidos da CODESP, a Diretoria Executiva decidiu encaminhar o assunto à Auditoria interna para que esta encaminhe o referido tema ao Conselho de Administração para deliberação; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 9432/16-80, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016**, por



Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas brancas de diversos tamanhos (modelo masculino e feminino) e camisetas vermelhas de diversos tamanhos (modelo masculino e feminino), a fim de repor o estoque do almoxarifado da CODESP, para utilização de Guardas Portuários e Brigadistas de Incêndio, com prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.**, para o Item 01, no valor global de **R\$ 7.768,20** (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); para o Item 02, no valor global de **R\$ 966,00** (novecentos e sessenta e seis reais); e, para o Item 03 no valor global de **R\$ 888,75** (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 339.2016;*

II.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 4890/16-87, **decidiu:**

a) Em função da necessidade da atualização da relação de bens inservíveis e sucatas em geral, revogar a Decisão Direxe nº 126.2016, de 23-03-2016, que autorizou a realização de Leilão Público, presencial e online, para os citados itens, conforme relação elaborada pela Gerência de Patrimônio e Serviços, com data prevista para abril do ano corrente, bem como, indicou o Sr. Adiel dos Santos como leiloeiro oficial; **b)** Autorizar a realização de Leilão Público, presencial e online, de bens inservíveis e sucatas em geral, conforme relação atualizada elaborada pela Gerência de Patrimônio e Serviços, bem como, indicar o Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira como leiloeiro oficial; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 340.2016;*

II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 59004/13-55, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 13-07-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Termo de Convênio celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**



e a **CODESP**, ambos na qualidade de convenientes; a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, ambos na qualidade de intervenientes, objetivando a elaboração de estudos de alternativas viárias, o desenvolvimento de projetos de engenharia e respectivo detalhamento executivo de dispositivos e vias voltados à melhoria da fluidez e a organização dos diferentes tipos de tráfego na região da entrada do município de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 16 (dezesesseis) meses, passando dos atuais 34 (trinta e quatro) para 50 (cinquenta) meses, alterar os cronogramas de desembolso e o físico-financeiro, além de designações do objeto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 341.2016;*

II.11 – com base nos registros contidos no processo nº 53695/15-27 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-07-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.52, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 342.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 20669/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONSAD/059.2016**, de 05-07-2016, na qual o Conselheiro Noel Giacomitti, recomendou que a Diretoria Executiva envie esforços para começar a implementar as decisões contidas nas Resoluções CGPAR nºs 05.2015, e, 09, 10, 12, 16, 17 e 18.2016; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 20666/16-14, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da



Diretoria da Presidência à **Súmula CONFIS/108.2016**, de 01-06-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva informe sobre a implementação na CODESP dos procedimentos contidos na Resolução CGPAR nº 18.2016, de 12-05-2016, principalmente quanto ao disposto no artigo 3º; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 25582/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/076.2016**, de 07-07-2016, na qual o referido Conselho recomenda que a Diretoria Executiva envide esforços para que seja realizado um novo processo licitatório para a execução dos serviços de implantação e execução do Programa de Monitoramento Ambiental das Áreas Dragadas, do Perfil Praial, do Ecossistema de Manguezal e da área de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na Região do Porto de Santos, quando do término do Contrato DP/44.2015, celebrado com a empresa DTA Engenharia Ltda.; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 25584/16-39, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/078.2016**, de 07-07-2016, na qual o referido Conselho recomenda que a Diretoria Executiva envide esforços para que seja realizado um novo processo licitatório para a execução dos serviços para a extração de fase livre de DNAPL (*dense non aqueous phase liquid*) tendo em vista o cumprimento do preconizado no “Procedimento de Gerenciamento Ambiental” da Decisão da Diretoria 103/2007/C/E (CETESB), o qual estabelece a adoção de medidas imediatas quando da constatação de fase livre, quando do término do Contrato DP/21.2013, celebrado com a empresa Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 25585/16-00, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/079.2016**, de 07-07-2016, na qual o referido Conselho recomenda que a Diretoria Executiva envide esforços para que seja realizado um novo processo licitatório para a execução dos serviços de telefônico fixo comutado (STFC) através do entroncamento digital E-1 e serviços de discagem direta a ramal (DDR), quando do término do Contrato DP/33.2014, celebrado com a empresa Vipway Telecomunicações Ltda.; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 2495/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONFIS/130.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido



Conselho solicita conhecer o Instrumento Normativo – Gerir Contas a Pagar; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 25163/16-81, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta DIREM-185.2016, de 08-07-2016, a ser encaminhada aos Conselhos de Administração e Fiscal, informando que no mês de junho de 2016 não foram firmados novos Instrumentos Contratuais referente ao arrendamento de áreas, por parte desta CODESP; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 16650/16-71, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Operações Logísticas à **Súmula CONFIS/124.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita informações, em relação ao prazo de vigência, dos contratos da área de Tecnologia da Informação, bem como, selecionar os contratos a serem apresentados ao Colegiado no valor acima de R\$ 100 mil; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 13965/16-75, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/058.2016**, de 27-06-2016, na qual o referido Conselho solicita complemento de informações, com relação aos adiantamentos com recursos próprios para pagamento das faturas das obras sob a responsabilidade da União (PAC): a) se esses adiantamentos dão prejuízos por não retornarem dentro do exercício; e, b) se os adiantamentos sofrem correção monetária quando retornado para a empresa; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 24957/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/132.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita cópia do expediente nº 19933/16-00 para análise; **IV.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 25394/16-01, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de junho de 2016, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 25376/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação do Gerente de Controladoria para atendimento da **Súmula CONSAD/075.2016**, de 27-06-2016, na qual o referido Conselho solicita apresentação do da Proposta Inicial da Proposta Inicial do Programa de Dispêndios Globais - PDG e Orçamento de Investimentos, relativos ao exercício de 2017, referente ao Porto de Santos e ao



Terminal Pesqueiro de Laguna – TPPL; **IV.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 26023/16-57, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/032.2016** e **DIAFI-CONFIS/033.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.14** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.15** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – A Diretoria Executiva recebeu os representantes das empresas Fibria Celulose S/A e do Consórcio LDC Brasil, composto pela Louis Dreyfus Commodities e Cargill Agrícola, referente ao Terminal do Macuco (Armazém 32) e Terminal de Exportação de Santos (Armazéns 38, XL e XLII), que fizeram uma apresentação do Projeto Básico de Implantação dos respectivos terminais. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**